Curso/Disciplina: Curso Extensivo Direito das Coisas

Aula: 01 – Direito das Coisas – Introdução

Professor(a): Rafael da Mota Mendonça

Monitor(a): Jessica Dourado

Aula nº. 01 – Direito das Coisas – Introdução

Direito das Coisas: de acordo com o Código Civil de 2002 é gênero, do qual são espécies os **Direitos Reais** e a **Posse**. Ou seja, para o CC/02 a posse não é um direito real.

Não obstante, a doutrina majoritária considera que a posse tem todas as características de um direito real, sendo portanto, irrelevante a diferenciação entre direito das coisas e direitos reais.

Principais Diferenças entre os direitos reais e os direitos pessoais:

- Os **direitos subjetivos** podem ser pessoal ou real.

- Conceito de direito subjetivo: é o poder que a lei outorga à pessoa para exigir determinada prestação de outrem.

- **Quanto à taxatividade:**
  - Direitos reais: o art. 1.225 do CC traz um rol taxativo;
  - Direitos pessoais: não tem um rol taxativo, inclusive o art. 425 do CC prevê como regra geral a atipicidade dos contratos.

- **Quanto aos destinatários:**
  - Direitos reais: são incerto e indeterminados. Sujeito passivo universal.
  - Direitos pessoais: são certos e determinados.

- **Quanto aos efeitos:**
  - Direitos reais: produzem efeitos *erga omnes* (absolutos)
  - Direitos pessoais: produzem efeitos *inter partes* (relativos)

- **Quanto ao objeto:**
  - Direitos reais: é a própria coisa.
  - Direitos pessoais: são as prestações.

Todos os direitos reservados ao Master Juris. www.masterjuris.com.br

- **Quanto à aderência:**
  - É uma característica dos direitos reais, pois eles acompanham a coisa onde quer que ela esteja. Poder de sequela (poder de reaver a coisa) e ambulatoriedade (poder de perseguir a coisa).

- **Quanto à perpetuidade:**
  - É uma característica dos direitos reais, ou seja, não se extinguem pelo não uso. Inclusive o não é uma forma de exercício dos direitos reais. Exceção: direitos reais em coisa alheia de fruição.

Todos os direitos reservados ao Master Juris. www.masterjuris.com.br